

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO N° 2083

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-04

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

SÚMULA: Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei n° 1018 de 28/11/2001 e art. 1° da lei n° 1291;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal, abaixo relacionado com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Nelson Elias Aiex	885.279-0	231.470.169-00	16%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

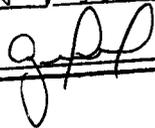
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03/01/2011 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27/12/2010



PUBLICADO NO DIA

29/12/2010